

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

PROJETO DE LEI Nº 022/2018

DE 04 DE ABRIL DE 2018.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A DOAR VEÍCULO PARA O CTG HERANÇA GAUDÉRIA DE ARROIO DO TIGRE/RS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, na forma de doação, um veículo ONIBUS, diesel, marca IMP/M.BENZ DF1318, placas ICL0467, cor branca, ano/modelo 1994, chassi n. 8AB384089RA106235, RENAVAL 00627474071, avaliado em R\$ 12.000,00, para o CTG Herança Gaudéria de Arroio do Tigre, para uso nas atividades tradicionalistas realizadas pelo CTG.

Art. 2º - O veículo referido no art. 1º, é parte integrante da frota municipal, e será doado para o CTG Herança Gaudéria devendo ser utilizado de forma exclusiva pelo mesmo.

Art. 3º - O veículo deverá ser utilizado no transporte dos associados da entidade beneficiada, em eventos tradicionalistas e demais atividades relacionadas a cultura e tradições gaúchas, podendo o Município providenciar a reversão da doação, em caso de desvio de finalidade do bem doado.

Art. 4º - Caberá a entidade beneficiada com a doação, zelar pela integridade do bem, assumindo os ônus de sua manutenção e demais despesas, taxas e impostos decorrentes de sua utilização.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 04 de abril de 2018.

ALTEMAR RECH
Secretário da Administração

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

JUSTIFICATIVA

Esse Projeto de Lei tem a finalidade doar ônibus placas ICL 0467, RENAVAN 00627474071 para o CTG Herança Gaudéria de Arroio do Tigre, para uso durante as atividades tradicionalistas realizadas pelo CTG.

Podemos destacar que através desta doação o município estará fomentando a cultura e tradição gaúcha e as atividades realizadas pelo CTG Herança Gaudéria, em suas mais diversas formas, em especial a cultura gauchesca que é considerada muito forte em nosso Município.

Além disso, a cultura gauchesca tem por finalidade integrar o indivíduo na sociedade, através da participação nas atividades que o CTG realiza, possibilitando o acesso as atividades movimento tradicionalista, seus valores, seus usos e os seus costumes.

Diante do exposto, pedimos aos ilustres Vereadores, pela aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 04 de abril de 2018.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

ALTEMAR RECH
Secretário da Administração